

MATRÍCULA N.º 5718

DATA 20 de setembro de 1.978.

IMÓVEL: UM TERRENO desmembrado do SÍTIO CARAGUATÁ-Gleba A, lançado na Prefeitura para efeitos de localização e fiscais como sendo o Lote ou Terreno 1-Gleba A-Sítio Caraguatá-Vale das Flores, zona urbana deste município e comarca de Mairiporã, de forma triangular, com área de 1.369,82 ms², com frente para a Rua das Flores, digo, Rua das Rosas com 43,30 m, fazendo divisa do lado direito com Flávio Ramos Gianhesella ou sucessores, medindo da frente aos fundos 75,00 ms, e do lado esquerdo confronta com o lote 2 da mesma gleba, numa extensão da frente aos fundos de 60,50 ms; Cadastrado na Prefeitura sob nº 04 34 01. **PROPRIETÁRIOS:-** JUVENAL BAPTISTA DE OLIVEIRA, que também se assina JUVENAL DE OLIVEIRA e s/m ROMILDA DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, res. e domic. na gleba-10 do Sítio Caraguatá, neste município e comarca de Mairiporã, portadores respectivamente da Cart. Profissional 039.034-série 382a. e Ced. Ident. 8.178.549-SP, CPF/MF 360.634 108, ela dependente de seu marido, com quem é casada sob comunhão universal de bens. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula 5715 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 20 de setembro de 1.978. A Escrevente: *Benedita M. Santos* (Benedita Antonia Moraes dos Santos). O Oficial: *João Verissimo da Silva*.

Av.1-5718-Mairiporã, 20 de setembro de 1.978. Consta da Esc. Publ. de 30/6/1977, do 2º Cartório de Mairiporã, Livro 18, fls. 132/135 e v, que os proprietários acima se comprometem a vender o imóvel acima a NORMA CARAMICO, pelo valor de Cr\$ 33.333,33 e esta por instrumento particular de 5/10/1976, promete ceder a TOMAS RAMOS, pelo valor de Cr\$ 266.666,66; dou fé. A Escrevente: *Benedita M. Santos* O Oficial: *João Verissimo da Silva*
EM TEMPO:- e Contr. Part. de 15/3/77 Tomas Ramos cedeu a GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, os direitos que possuía pelo valor de Cr\$ 374.874; dá fé. Data supra: O Oficial: *João Verissimo da Silva*
Escriv. *166* Est. *30* Ap. *2730*

R.1-5718-Mairiporã, 20 de setembro de 1.978. **TRANSMITENTES:-** os proprietários acima qualificados JUVENAL BAPTISTA DE OLIVEIRA ou JUVENAL DE OLIVEIRA e s/m ROMILDA DE OLIVEIRA. **ADQUIRENTE:-** GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, com sede administrativa e foro legal, no km 13, EIXO INDUSTRIAL-CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC/MF 43.818.939/0001-70, estatutos sociais, arquivados na Junta Comercial do Est. do Paraná, s, digo, do Paraná, sob nº 108.659 em sessão de 14/3/1975. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA E CESSÃO. **FORMA:-** Escritura Pública de 30/6/1977, lavrada nas Notas do 2º Cart. Mairiporã, Livro 18, fls. 132/135 e v. **VALOR:-** da Venda Cr\$ 33.333,33 e da cessão Cr\$ 374.847, digo, Cr\$ 374.874,00. **ANUENTES CEDENTES:** NORMA CARAMICO, brasileira, solteira, maior, industrial, res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. Pamplona, 444, aptº 12, Ced. Ident. R.G. 2.302.929-SP, CPF 020.550.588-no CPF; TOMAS RAMOS, paraguaio, legamente desquitado, representante comercial, res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. dos Franceses, 450, 14º andar, aptº 140, Bela Vista, Ced. Ident. p. estrangeiros, Mod. 19, R.G. 479.544-938. **CONDIÇÕES:-** As do título. Os transmitentes, os anuentes ante as testemunhas, disse no título que não estavam vinculados ao INPS e ao FUNRURAL, como empregadores, não incorrendo assim nas restrições impostas pelo Art. 152 e §§ do Dec. Federal 77.077 de 24/1/1976 e Art. 160 do Dec. Federal 73617 de 12/2/1974. Os contratantes se responsabilizaram expressa e solidariamente pelo pagamento de eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel, tudo de conformidade com o Art. 44 do Dec. Lei estadual nº 203 de 25/3/1970. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: *Benedita M. Santos* (Benedita Antonia Moraes dos Santos). O Oficial: *João Verissimo da Silva*.

Escriv. *522* Est. *104* Ap. *7800*

R.2-5718-Mairiporã, 16 de julho de 1.979. **DEVEDORA:-** GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, com sede em Curitiba-PR, no Km. 13 do Eixo Industrial, na Cidade Industrial de Curitiba, CGC/MF 43 818 939/0001-70. **CREADOR:-** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, com sede a Av. Dr. Vicente Machado, 445, Curitiba-PR, CGC/MF 76 510 908/0001-07, também denominado BADEP. **AVAILISTAS:-** HANS JOACHIM DIETER STRUCK, alemão, casado, administrador de empresas, Ced. Ident. R.G. 1.313.294-PR, Mod. 19, CPF 231 166 509-00, res. em Curitiba-PR; UDO GUNTHER WERNER STARK, alemão, casado, economistas e administrador de empresas, Ced. Ident. R.G. 839.711-PR, Mod. 19, CPF 360 005 319-15, residente em Curitiba-PR. **TÍTULO:-** PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR. **FORMA:-** Cédula de Crédito Industrial nº C-B/SF/22 4-79, Cod. Cont. 1.33.35.72.4, Dec. Lei 413, de 9/1/69, assinada em Curitiba-PR, 11/7/1979, com firmas reconhecidas. **VALOR:-** Cr\$ 35.500.000,00, será o principal amortizado em 8 parcelas, trimestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de Cr\$ 4.437.500,00, com-

continua no verso...

LIVRO N.º 2 - S

vencimento no último dia de cada trimestre civil, a primeira no dia 31/12/1979 e a última no dia 30/9/1981. Os juros serão calculados sobre o saldo devedor do principal e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, até o vencimento e/ou liquidação da dívida, juros devidos à taxa de 7% ao ano, juntamente com a correção monetária segundo a variação dos índices das ORTN, calculados e cobrados sobre o saldo devedor do principal de acordo com a variação dos índices das ORTN, com base no trimestre em curso sobre o trimestre anterior e exigível no último dia de cada trimestre civil, até o vencimento e/ou liquidação da dívida. DEMAIS - CONDIÇÕES constantes do título, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: Benedita Antonia Moraes dos Santos. O Oficial Maior: Armando Carneiro Filho. - EM TEMPO: - o valor acima referido de Cr\$ 15.500.000,00 é do total da hipoteca, incluindo os imóveis matriculados sob n.ºs 5716 e 5718 e outros situados no Paraná. Os situados nesta comarca, matriculados sob n.ºs 5716, 5717 e 5718 foram avaliados para todos os efeitos dedireito, inclusive os do Art. 818 do Cod. Civil, no total de Cr\$ 1.500.000,00; dá fé. Data supra. O Oficial Maior: Armando Carneiro Filho.

Escriv. 12099 Est. 270 Ap. 18000
Guia 2 Pasta 2 Prat.

R.03/M.5.718.-Mairiporã, 18 de novembro de 1.997.-

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 02/10/97, assinado pelo MM.º Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal requerida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã contra GRONAU S/A Indústrias Têxteis, feito nº 431/94, que tramita perante o Juízo de Direito supra citado, procede-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução, consoante "Auto de Penhora, Avaliação e Depósito" de 02/08/96, tendo sido o imóvel avaliado em R\$ 16.110,54 e nomeado depositário na pessoa do Dr. Dalmo Tomaz Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 83.166, procurador da exequente. Dado a causa o valor de R\$ 1.101,50. Dou fé. O 1º Oficial Subst.: Waldir Corrêa.

R.04/M.5.718.- Mairiporã, SP, 16 de setembro de 1.999.-

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 27 de agosto de 1.999, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 154/97, movida pela Prefeitura Municipal local contra GRONAU S/A IND. TEXTÉIS, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca e assinado pelo MM.º Juiz de Direito Guilherme de Macedo Soares, procedo o presente registro para constar que o terreno retro descrito foi PENHORADO para garantia da Execução, cujo valor da causa é de R\$475,89.- O Auto de "Penhora, Avaliação e Depósito" foi lavrado aos 23 de junho de 1.998, onde consta que o bem penhorado foi avaliado em R\$16.111,00 e nomeado depositário na pessoa do Dr. Dalmo Tomaz Pereira, OAB/SP nº 83.166, residente e domiciliado na: Alameda Tibirica, nº 374, centro - Mairiporã, SP.- Dou fé. O 1º Substituto: Waldir Corrêa. O Oficial: Armando Carneiro Filho.

Tendo em vista o processo de informatização implantado neste Cartório, a presente continua no Livro 02, fls.001 (SISTEMA DE FICHA), na Av.05. Mairiporã, 26 de outubro de 2005. O 1º Substituto: WALDIR CORRÊA.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA

5.718

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 -

26 de outubro de 2005

REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 5.718, Livro 2-S, fls. 125, referente ao Lote ou Terreno 1-Gleba A, Sítio Caraguatá, Vale das Flores, com a área total de 1.309,82 m².

Av.05/Matr.5.718.- Mairiporã, 26 de outubro de 2005.-

Em cumprimento ao r. mandado datado de 10 de outubro de 2005, assinado pela Dra. Ana Paula Schleiffer Livreri, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Mairiporã, expedido nos autos da ação de **Execução Fiscal nº 431/94 e Ap. 1029/02**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** move contra **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, procedo a presente averbação para constar que fica **CANCELADO O R.03 RETRO**, que dorante perde sua eficácia. Dou Fe. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).

R.06/Matr.5.718.- Mairiporã, 04 de janeiro de 2006.-

Em cumprimento ao r. mandado datado de 01 de novembro de 2005, assinado pela Dra. Carla Zoega Andreatta Coelho, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Mairiporã, expedido nos autos da ação de **Execução Fiscal nº 796/02**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** move contra **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução, conforme **"Auto de Penhora, Avaliação e Depósito"** datado de 08 de setembro de 2003, onde o imóvel foi avaliado em **R\$17.027,40**, e nomeada depositária a Dra. Dilma Regina Gomes Hipolito, inscrita na OAB/SP sob nº 98.425, procuradora e representante legal da exequente. **Valor da Causa: R\$758,68**. Dou fe. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo nº 77.233 de 15/02/2017.

Av.07/Matr.nº 5.718.- Mairiporã, 21 de fevereiro de 2017.

Em atenção a importação realizada através do site da **Central de Indisponibilidade de Bens**, protocolado no mencionado site sob nº **201702.1413.00239200-IA-340**, feito este em razão do processo de nº 17730199600309000, em curso pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou Fe. O Escrevente: (Henrique Camargo Dario). O Oficial Delegado: (Armando Carneiro Filho).

Protocolo nº 78.153 de 21/06/2017.

Av.08/Matr.nº 5.718.- Mairiporã, 04 de Julho de 2017.

Em atenção a exportação realizada através do site da **Central de Indisponibilidade de Bens**, protocolado no mencionado site sob nº **201706.2018.00307060-IA-930**,

Continua no Verso

MATRÍCULA

5.718

FOLHA

1

• VERSO

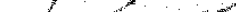
feito este em razão do processo de nº 50115447220154047000, em curso pela 16ª Vara Federal de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou Fé. O Escrevente: (Armando Carneiro Filho). O Oficial Delegado: (Henrique Camargo Dario).

Protocolo/Prenotação nº80.613 de 09/05/2018.

Av.09/Matr.nº5.718.- Mairiporã, SP, 02 de julho de 2019.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob nº201803.2110.00472200-IA-109, feito este em razão do processo de nº120261996009090000, em curso na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS** **TEXTEIS**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

EX OFFICIO

Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente para constar que a data correta da **Av.09 supra** é **10 de julho de 2019** e não como constou. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:  (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

Protocolo/Prenotação nº89.486 de 18/01/2021.

Av.11/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, Protocolada sob nº **201803.2110.00472212-IA-530**, aos 21/03/2018, às 10:18, feito este em razão do Processo de nº 312131996009090002, em curso na 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº89.487 de 18/01/2021.

Av.12/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, Protocolada sob nº**201809.2713.00614403-IA-040**, aos 27/09/2018, às 13:38, feito este em razão do Processo de nº12022004119965090002, em curso na 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi

Continua na Ficha Nº 2

MATRÍCULA
5.718

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 -

12 de fevereiro de 2021 REGISTRO GERAL

decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº89.488 de 18/01/2021.

Av.13/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, Protocolada sob nº **201902.1409.00715871-IA-450**, aos 27/09/2018, às 09:53, feito este em razão do Processo de nº11423002419965090004, em curso na 04ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº89.489 de 18/01/2021.

Av.14/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, Protocolada sob nº **202009.2219.01326506-IA-041**, aos 22/09/2020, às 19:13, feito este em razão do Processo de nº21070005119965090014, em curso na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº92.195 de 23 de junho de 2021.

Av.15/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolado no mencionado site sob o nº **202106.1109.01670401-IA-021**, feito este em razão do processo de nº00968006819955090009, do TST- Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho da PR- Curitiba- PR- 09ª Vara do Trabalho de Curitiba, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente: (JANAINA SOUSA BATISTA). O 2º Substituto: (Bel. ANDRE CAMARGO DARIO)./.....

Protocolo/Prenotação nº93.694 de 27 de setembro de 2021.

Av.16/Matr. nº5.718. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000386285**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 1001217-89.2017.5.02.0291, em curso no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Franco da Rocha, SP, em que figura como **exequente CARLOS ROBERTO**

Continua no Verso

MATRÍCULA
5.718

FOLHA
2

VERSO

ROSA NARCIZO, CPF/MF nº752.202.539-72, e como **executado GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**. **Valor da Causa: R\$8.281,30**. Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 2º Substituto: (Bel. ANDRE CAMARGO DARIO)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº93.877 de 14 de outubro de 2021.

Av.17/Matr.nº5.718. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202106.2211.01648537-IA-780**, feito este em razão do processo de nº11421002619965090001, do TST- Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho da PR- Curitiba- PR- 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 2º Substituto: (Bel. ANDRE CAMARGO DARIO)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº94.584 de 03 de dezembro de 2021.

Av.18/Matr.nº5.718. Mairiporã, SP, 07 de março de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202112.0222.01932757-IA-061**, feito este em razão do processo de nº11424007319965090005, em curso ana 5ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. ANDRE CAMARGO DARIO)./.:.....